



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÃO RECURSAL, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

1. Recurso ao DREI nº 14022.183970/2022-10

Processo originário JUCEG nº 202200024002431

Recorrente: Célio Pereira Souza Abba

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás (Planalto Malls Ltda.)

- I. Pedido de desarquivamento. Previsão contratual de revogação de doação de cotas por descumprimento de encargos e consequente reversão do quadro societário.
- II. A competência da Junta Comercial se circunscreve ao exame das formalidades essenciais e legais dos documentos.
- III. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.183970/2022-10, a fim de que sejam mantidos os arquivamentos da Ata da 2ª Reunião da Diretoria/sócios cotistas e da 6ª Alteração Contratual da sociedade Planalto Malls Ltda., na medida em que não foram identificados vícios formais nos atos, tendo a JUCEG observado todas as formalidades legais previstas no contrato social para o registro.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)